



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR N.º 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ASSESSORAR O PRESIDENTE DO CRCPR NO SEMINÁRIO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E DIRETRIZES GERAIS DO SISTEMA CONTÁBIL, BEM COMO, NA SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS DO CFC, NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF.

O **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **Gerson Luiz Borges de Macedo** para assessorar o presidente deste Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) no Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico, Governança e Diretrizes Gerais do Sistema Contábil, nos dias 20 e 21/02/2024, e na solenidade de posse da nova Diretoria do CFC (biênio 2024/2025) e dos novos Conselheiros eleitos, no dia 21/02/2024, em Brasília/DF.

Art. 2º - Autorizar, na forma do art. 17º, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 841/2022), o pagamento para o funcionário Gerson Luiz Borges de Macedo de 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R\$ 2.541,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 19/02/2024 e o retorno em 22/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 23/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204728** e o código CRC **B55C95E1**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000009/2024-61

SEI nº 0204728